

## NOTA INFORMATIVA – 109ª VERSÃO - RETIFICAÇÃO

### VACINAÇÃO DE CRIANÇAS DE 6 MESES A 2 ANOS DE IDADE CONTRA COVID-19 NO ESTADO DE MINAS GERAIS

Data de atualização: 21/12/2022

#### 1. CONTEXTUALIZAÇÃO

A Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais segue as diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Saúde para cada público alvo da Campanha Nacional de Vacinação contra COVID-19 e publicizadas por meio do Plano Nacional de Operacionalização da Campanha de Vacinação contra a COVID-19.

A Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais recomenda a vacinação de crianças de 6 meses a 2 anos de idade (2 anos, 11 meses e 29 dias).

No ano de 2021, a Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, totalizou o quantitativo de **40.679.971** doses da vacina contra COVID-19 recebidas pelo Ministério da Saúde.

Remessa	Data de entrega	Quantitativo	Laboratório
76ª entrega	07/01/2022	530.010 doses	Pfizer
77ª entrega	11/01/2022	111.400 doses	Janssen
78ª entrega	15/01/2022	1.002.690 doses	Pfizer
79ª entrega	14/01/2022	112.600 doses	Pfizer pediátrica
80ª entrega	18/01/2022	112.600 doses	Pfizer pediátrica
Reserva Técnica	25/01/2022	400.860 doses	Butantan/Sinovac Life Science
81ª entrega	27/01/2022	1.002.690 doses	Pfizer
82ª entrega	26/01/2022	160.000 doses	Pfizer pediátrica
83ª entrega	02/02/2022	282.480 doses	Butantan/Sinovac Life Science – crianças de 06 a 11 anos (não imunocomprometidos)
84ª entrega	02/02/2022	617.000 doses	Astrazeneca
	02/02/2022	658.050 doses	Janssen
85ª entrega	03/02/2022	162.900 doses	Pfizer pediátrica
86ª entrega	07/02/2022	342.810 doses	Pfizer
87ª entrega	11/02/2022	158.400 doses	Pfizer pediátrico
88ª entrega	14/02/2022	658.050 doses	Janssen
		300.250 doses	Astrazeneca
		188.370 doses	Pfizer
89ª entrega	18/02/2022	129.800 doses	Pfizer pediátrica
	22/02/2022	298.000 doses	Butantan/Sinovac Life Science – crianças de 06 a 11 anos (não imunocomprometidos)
90ª entrega	23/02/2022	236.500 doses	Astrazeneca
	25/02/2022	466.830 doses	Pfizer
91ª entrega	25/02/2022	976.800 doses	Butantan/Sinovac Life Science – crianças de 06 a 11 anos (não imunocomprometidos)
92ª entrega	04/03/2022	110.100 doses	Pfizer pediátrica
93ª entrega	09/03/2022	308.880 doses	Pfizer
	10/03/2022		
94ª entrega	09/03/2022	113.900 doses	Pfizer pediátrica
95ª entrega	16/03/2022	160.000 doses	Pfizer pediátrica



96ª entrega	O Estado de Minas Gerais não foi contemplado com essa entrega		
97ª entrega	24/03/2022	162.900 doses	Pfizer pediátrica
98ª entrega	28/03/2022	559.500 doses	Astrazeneca
	29/03/2022	559.500 doses	Janssen
99ª entrega	04/04/2022	159.700 doses	Pfizer Pediátrica
100ª entrega	04/04/2022	391.750 doses	Astrazeneca
	06/04/2022	391.750 doses	Janssen
101ª entrega	11/04/2022	268.500 doses	Astrazeneca
	18/04/2022	268.500 doses	Janssen
102ª entrega	12/04/2022	129.800 doses	Pfizer Pediátrica
103ª entrega	26/04/2022	268.500 doses	Astrazeneca
	27/04/2022	268.500 doses	Janssen
104ª entrega	02/05/2022	145.000 doses	Astrazeneca
	06/05/2022	144.950 doses	Janssen
105ª entrega	02/05/2022	16.100 doses	Pfizer Pediátrica
106ª entrega	16/05/2022	144.950 doses	Janssen
	17/05/2022	145.000 doses	Astrazeneca
107ª entrega	16/05/2022	64.000 doses	Pfizer Pediátrica
MS não divulgou informe técnico	26/05/2022	144.950 doses	Janssen
110ª entrega	09/06/2022	1.002.690 doses	Pfizer
	14/06/2022	1.050.000 doses	Astrazeneca
111ª entrega	O Estado de Minas Gerais não foi contemplado com essa entrega		
112ª entrega	28/06/2022	300.000 doses	Pfizer Pediátrica
113ª entrega	O Estado de Minas Gerais não foi contemplado com essa entrega		
MS não divulgou informe técnico	06/07/2022	100.000 doses	Coronavac
MS não divulgou informe técnico	15/07/2022	500.000 doses	Astrazeneca
MS não divulgou informe técnico	20/07/2022	500.000 doses	Astrazeneca
MS não divulgou informe técnico	10/08/2022	200.070 doses	Pfizer
MS não divulgou informe técnico	10/08/2022	50.000 doses	Pfizer Pediátrica
MS não divulgou informe técnico	22/08/2022	50.000 doses	Pfizer Pediátrica
MS não divulgou informe técnico	30/08/2022	50.000 doses	Pfizer Pediátrica
MS não divulgou informe técnico	30/08/2022	100.002 doses	Pfizer
MS não divulgou informe técnico	13/09/2022	30.000 doses	Pfizer Pediátrica
MS não divulgou informe técnico	13/09/2022	100.002 doses	Pfizer
MS não divulgou informe técnico	27/09/2022	86.600 doses	Coronavac
MS não divulgou informe técnico	03/10/2022	50.000 doses	Pfizer Pediatria
MS não divulgou informe técnico	03/10/2022	50.004 doses	Pfizer Adulto
MS não divulgou informe técnico	24/10/2022	50.004 doses	Pfizer Adulto
MS não divulgou informe técnico	24/10/2022	50.000 doses	Pfizer Pediátrica
MS não divulgou informe técnico	04/11/2022	30.000 doses	Pfizer Pediátrica



MS não divulgou informe técnico	04/11/2022	50.000 doses	Aztrazenica
MS não divulgou informe técnico	11/11/2022	95.000 doses	Pfizer-BioNTech pediátrica menor de 5 anos

Com esta remessa, a Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais no ano de 2022, totalizou o quantitativo de **58.609.303** doses da vacina contra COVID-19 recebidas pelo Ministério da Saúde.

## 2. GRUPOS PRIORITÁRIOS CRIANÇAS MINAS GERAIS

Grupos prioritários	Fonte de cálculo	População estimada – Minas Gerais
Crianças de 6 meses a 2 anos de idade.	SINASC 2020 e Estimativas do Ministério da Saúde 2021	637.874

**Fonte:** Sistema de Informação sobre Nascidos Vivos – SINASC 2020 e Estimativas preliminares elaboradas pelo Ministério da Saúde/SVS/DASNT/CGIAE, 2021.

## 3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA A VACINAÇÃO COM A VACINA COVID-19 PFIZER-BIONTECH

**Quadro 1:** PFIZER-BIONTECH (Vacina Covid-19-RNAm, Pfizer (Comirnaty) pediátrica menor de 5 anos) para vacinação das crianças de 6 meses a 2 anos, 11 meses e 29 dias de idade. Brasil, 2022.

Fabricante PFIZER-BIONTECH	
Frasco – Tampa cor vinho	Multidose
Doses por frasco	10 doses por frasco (após a diluição)
Volume de aplicação da dose	0,2 ml
Número de doses	03 (três): D1 + D2 + D3
Público-alvo	Crianças de 6 meses a 2 anos, 11 meses e 29 dias de idade
Via de administração	Intramuscular - IM
Intervalo entre as doses	D1 – D2: 4 semanas (1 mês) D2 – D3: 8 semanas (2 meses)
Validade após abertura do frasco	12 horas após diluição, sob refrigeração de 2°C a 8°C.

**Fonte:** CGPNI/SVS/MS.

### OBSERVAÇÃO:

- As vacinas COVID-19 do fabricante Pfizer são diferentes conforme faixa etária.
- A nomenclatura a ser utilizada para fins de registro nos Sistemas de Registro de Vacinação deverá ser Primeira Dose (1ª dose), Segunda dose (2ª dose) e Terceira Dose (3ª dose);
- Sobre a intercambialidade de vacina COVID-19, ressaltamos que a série primária (3 DOSES) deverá ser realizada sempre com o mesmo imunizante, não sendo recomendada a intercambialidade com outras vacinas COVID-19.
- O Ministério da Saúde recomenda a administração concomitante de vacinas COVID-19 com as demais vacinas do calendário vacinal ou em qualquer intervalo na faixa etária de 6 meses de idade ou mais;
- Orienta-se que os estados e municípios reservem as doses necessárias (3 DOSES) para completar o esquema vacinal de todas crianças que iniciarem a vacinação;



- Os pais ou responsáveis devem estar presentes manifestando sua concordância com a vacinação. Em caso de ausência do pai OU mãe OU responsável, a vacinação deverá ser autorizada por meio de um termo de assentimento por escrito (MODELO ANEXO II).
- E em caso da criança estiver sob a responsabilidade de um familiar que possui a guarda de fato, OU sem o pai OU mãe OU responsável legal, o familiar terá que assinar a DECLARAÇÃO conforme o ANEXO III. Em anexo a essa DECLARAÇÃO terá que ter a cópia da certidão de nascimento da criança, comprovante de endereço e cópia do RG e CPF do declarante.

#### **4. CONTRAINDICAÇÕES A ADMINISTRAÇÃO DA VACINA**

- Hipersensibilidade ao princípio ativo ou a qualquer dos excipientes da vacina.
- Para aquelas pessoas que já apresentaram uma reação anafilática confirmada a uma dose anterior da vacina.

#### **5. PRECAUÇÕES**

- Mantém-se as precauções já descritas no Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19.

#### **6. ERROS DE IMUNIZAÇÃO**

- Erros de imunização (programáticos) são desvios relacionados às práticas de imunização que podem levar tanto ao aumento de ESAVI quanto a quebra de confiança no PNI. Os erros de imunização são evitáveis e, portanto, devem ser minimizados através do treinamento adequado dos vacinadores e com uso da técnica correta de vacinação.
- As condutas frente aos principais erros de imunização encontram-se descritas no Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19, no entanto, considerando a ampliação de faixa etária com indicação de vacinação e a nova formulação, destaca-se a seguinte atualização:
- Administração inadvertida da vacina Pfizer na formulação de 6 meses a < 5 anos de idade em indivíduos de 5 anos ou mais: dose não valida, administrar dose adequada para idade imediatamente.

## **7. ESQUEMA DE VACINAÇÃO (D1 + D2 + D3)**

a) Pfizer-BioNTech - Vacina Covid-19-RNAm, Pfizer (Comirnaty) pediátrica menor de 5 anos (D1 + D2 + D3)

Doses	Intervalo entre as doses
Primeira dose (D1) e segunda dose (D2)	4 Semanas
Segunda dose (D2) e terceira dose (D3)	8 Semanas

### **DISTRIBUIÇÃO**

Será distribuído o percentual de 4,34% (forma proporcional) da estimativa de crianças de 6 meses a 2 anos de idade (637.874 crianças).

### **ATENÇÃO:**

- Serão distribuídas as doses para a Dose 1 – D1 e Dose 2 – D2. O município deverá garantir a guarda da 2ª Dose – D2 para administração em tempo oportuno (respeitando o intervalo de 4 semanas da D1 para a D2). E em momento oportuno serão disponibilizadas as doses para a Dose 3 – D3.

Total distribuído para crianças de 6 meses a 2 anos de idade.

Data início distribuição	Percentual distribuído
11/11/2022	4,34%

## **9 - RECOMENDAÇÕES PARA A VACINAÇÃO CRIANÇAS DE 6 MESES A MENORES DE 2 ANOS DE IDADE NO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Considerando a autorização da ANVISA para a ampliação de uso da vacina Pfizer para imunização contra COVID-19 em crianças entre 6 meses e 4 anos de idade e que a vacina é segura e eficaz;

Considerando a Nota Especial das Sociedades Brasileiras de Pediatria (SBP) e de Imunizações (SBIm) que endossa a recomendação da Câmara Técnica Assessora do Programa Nacional de Imunizações (PNI) da imediata incorporação da vacina Comirnaty (Pfizer) para crianças brasileiras de 6 meses a 4 anos de idade;

Considerando o período de 10 semanas para o armazenamento de 2º a 8º graus da vacina Pfizer para crianças de 6 meses a 4 anos de idade e a recomendação do descarte 12 horas após a diluição;

Considerando o risco de perda de doses da vacina Pfizer, conforme relato dos municípios, devido ao prazo de descongelamento ou pela conclusão da vacinação das crianças com comorbidades da faixa etária indicada pelo Ministério da Saúde;



Considerando a recomendação da Câmara Técnica Assessora de Imunizações (CTAI) em reunião no dia 15/12/2022 para a ampliação da vacinação para crianças de 6 meses a 2 anos de idade no Estado de Minas Gerais;

Considerando a DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.071, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022 que aprova a ampliação da vacinação contra a COVID-19 para crianças de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos de idade, no âmbito do Estado de Minas Gerais;

Está recomendada a vacinação contra COVID-19 para a população de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias, com a vacina Pfizer-BioNTech, de forma escalonada, conforme os seguintes os critérios de prioridade:

GRUPO A – Crianças de 6 meses a 2 anos, 11 meses e 29 dias com comorbidades ( anexo I );

GRUPO B – Crianças de 6 meses a 2 anos, 11 meses e 29 dias de comunidades tradicionais ( indígenas e quilombolas ) e em situação de rua;

GRUPO C – Crianças de 6 meses a 2 anos, 11 meses e 29 dias sem comorbidades que sejam contatos intradomiciliares de crianças com comorbidades; e

GRUPO D - Crianças de 6 meses a 2 anos, 11 meses e 29 dias sem comorbidades.

O esquema primário da vacina COVID-19 Pfizer-BioNTech será composto de três doses em que as duas doses iniciais devem ser administradas com quatro semanas (1 mês) de intervalo, seguidas por uma terceira dose administrada com oito semanas (2 meses) após a segunda dose para crianças de 6 meses e 2 anos, 11 meses e 29 dias.

Fica autorizada a vacinação dos grupos B, C e D listados acima, neste momento, somente mediante da utilização de doses remanescentes da vacina COVID-19 Pfizer-BioNTech não utilizadas em crianças de 6 meses a 2 anos, 11 meses e 29 dias com comorbidades;

**Parágrafo único – Deve ser assegurada a guarda doses necessárias para completar o esquema vacinal de todas crianças que iniciarem a vacinação (D2 + D3).**

**IMPORTANTE: Ressaltamos, que até o momento, a vacinação desse grupo deverá ser realizada considerando apenas as doses disponíveis nos municípios, buscando evitar a perda de vacinas. A disponibilização de novas doses aos municípios depende do envio por parte do Ministério da Saúde. Desse modo, é fundamental que o município realize o planejamento e execução da vacinação, considerando apenas as vacinas que dispõe atualmente, visto não haver previsão do recebimento de nova remessa pela SES/MG.**

## **9.1 – RECOMENDAÇÕES PARA OS MUNICÍPIOS**

Para alcance desse público-alvo, orientamos a realização das estratégias:

- I - garantir a sala de vacina aberta durante todo o horário de funcionamento da unidade de saúde;
- II - adotar estratégias que favoreçam e ampliem o acesso da população aos imunobiológicos, tais como, ampliação do horário de funcionamento da sala de vacina, manter a sala de vacina aberta durante o horário de almoço e abrir em finais de semana;
- III- realizar busca ativa das crianças que não iniciaram o esquema vacinal primário contra a COVID-19, bem como os faltosos para completar o esquema de vacinação;
- IV – Planejar caso necessário, por meio de análise intersetorial sobre a situação vacinal e sociodemográfica do território, a realização da vacinação nas creches mediante devida aprovação dos representantes da comunidade escolar;
- V - Aproveitar oportunidades como as consultas, ou outros atendimentos, na unidade de saúde para verificar a situação vacinal das crianças;
- VI - Realizar o agendamento para a administração da vacina contra a COVID-19 nas unidades de saúde com o objetivo de vacinar o maior número de crianças e não perder nenhuma dose;
- VII - A equipe de saúde deve reconhecer a população em vulnerabilidade de seu território e adjacências e atuar preventivamente, realizando ações voltadas a essa população (crianças em situação de rua, quilombolas, indígenas, entre outros). É necessário que a equipe vá ao encontro dessa população, pois sabe-se que há inúmeras barreiras de acesso que minimizam ou anulam a probabilidade de ela ser vacinada;
- VIII - Reforçar a orientação aos Pais e ou responsáveis sobre a importância da vacinação do público-alvo;
- IX – Garantir o quantitativo adequado de insumos, materiais e equipamentos necessários para a estratégia vacinação domiciliares;
- X - Garantir o quantitativo adequado de profissionais qualificados quanto aos procedimentos de manuseio, conservação, triagem, preparo, administração, registro do Imuniobiológico e o correto descarte dos resíduos.

Reforçamos a importância da vacina na redução da morbimortalidade causada pela doença da COVID-19 das crianças de 6 meses a 2 anos, 11 meses e 29 dias. Por isso, é necessário que o município estabeleça estratégias para otimizar as doses e evitar perda.



Atentar para diferenças de Frasco e formulação das vacinas contra a COVID-19 do fabricante Pfizer, conforme demonstrado na figura1.

**Figura 1:** Diferentes apresentações das vacinas pfizer.

Formulação	12 anos ou mais, diluir para usar	5 a 11 anos (ou seja, 5 a menos de 12 anos de idade), diluir para usar	6 meses a 4 anos (ou seja, 6 meses a menos de 5 anos de idade), diluir para usar
<b>Frasco</b>	Frasco multidose	Frasco multidose	Frasco multidose
<b>Cor da tampa do frasco</b>	Roxa	Laranja	Vinho
<b>Dosagem</b>	30 mcg	10 mcg	3 mcg
<b>Doses por frasco</b>	6 doses por frasco (após a diluição)	10 doses por frasco (após a diluição)	10 doses por frasco (após a diluição)
<b>Diluição</b>	Diluição necessária	Diluição necessária	Diluição necessária
<b>Volume (antes da diluição)</b>	0,45 ml	1,3 ml	0,4 ml
<b>Quantidade de diluente necessária por frasco</b>	1,8 ml	1,3 ml	2,2 ml
<b>Volume de aplicação por dose (pós diluição)</b>	0,3 ml	0,2 ml	0,2 ml
<b>Tempo de armazenamento em freezer de Ultra Baixa Temperatura - ULLT (de -90 °C a -60 °C)</b>	15 meses (prazo de validade)	12 meses (prazo de validade)	12 meses (prazo de validade)
<b>Tempo de armazenamento em freezer (de -25 °C a -15 °C)</b>	2 semanas dentro do prazo de validade de 15 meses	NÃO ARMAZENAR	NÃO ARMAZENAR
<b>Tempo de armazenamento em refrigerador (de 2 °C a 8 °C)</b>	1 mês	10 semanas	10 semanas
<b>Após a primeira aplicação ou diluição (de 2 °C a 25 °C)</b>	Descartar 6 horas após a diluição	Descartar 12 horas após a diluição	Descartar 12 horas após a diluição
<b>Tamanho da embalagem</b>	195 frascos	10 frascos	10 frascos

**Fonte:** Bula do produto [http://www\(pfizer.com.br/bulas/comirnaty](http://www(pfizer.com.br/bulas/comirnaty)

## 10 - USO DA RESERVA TÉCNICA PELAS UNIDADES REGIONAIS DE SAÚDE - URS

- Correção das estimativas populacionais dos grupos prioritários dos municípios;
- Perdas físicas: refere-se àquelas que ocorrem quando o imunobiológico ainda não teve sua embalagem primária aberta, frasco fechado. Decorrem de inadequada armazenagem, acondicionamento, conservação, manipulação e transporte, por exemplo, quebra ou fissura de frasco, vencimento de validade, excursão de temperatura por falha do equipamento, problemas de rotulagem, procedimento inadequado etc.
- Perdas técnicas: acontecem após a abertura da embalagem primária, abertura do frasco para administração da vacina. Pela característica da perda técnica e atividade desenvolvida nas instâncias locais, as perdas técnicas são, senão exclusivas, essencialmente das salas de imunização e Centros de Referência em Imunobiológicos Especiais (CRIE), ocorrem, em grande parte, devido ao curto prazo de validade após abertura do frasco.

## **11 USO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL**

A utilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) pelos trabalhadores de saúde envolvidos na Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19, tem como objetivo a proteção destes trabalhadores, bem como a segurança dos indivíduos que serão atendidos pela vacinação. Nesse sentido, seguem abaixo as orientações:

- **EPI obrigatórios durante a rotina de vacinação:**

- a. Máscara cirúrgica: obrigatória durante todo o período de vacinação, prevendo-se a troca, sempre que estiver suja ou úmida.

- **EPI recomendados durante a rotina de vacinação:**

- a. Proteção ocular: Protetor facial (face shield) ou óculos de proteção;
- b. Avental descartável para uso diário ou avental de tecido higienizado diariamente;

- **EPI com possibilidade de uso eventual (somente para situações específicas):**

- a. Luvas: Não está indicada na rotina de vacinação. Dispor de quantitativo na unidade somente para indicações específicas: vacinadores com lesões abertas nas mãos ou raras situações que envolvam contato com fluidos corporais do paciente. Se usadas, devem ser trocadas entre os pacientes, associadas à adequada higienização das mãos.

**ANEXO I - Descrição das comorbidades incluídas como prioritárias para vacinação contra a covid-19 das crianças de 6 meses a 2 anos, 11 meses e 29 dias**

**Quadro 1. Descrição das comorbidades incluídas como prioritárias para vacinação contra a covid-19.**

Grupo de comorbidades	Descrição
Diabetes mellitus	Qualquer indivíduo com diabetes
Pneumopatias crônicas graves	Indivíduos com pneumopatias graves incluindo doença pulmonar obstrutiva crônica, fibrose cística, fibroses pulmonares, pneumoconioses, displasia broncopulmonar e asma grave (uso recorrente de corticoides sistêmicos ou internação prévia por crise asmática ou uso de doses altas de corticóide inalatório e de um segundo medicamento de controle no ano anterior).
Hipertensão Arterial Resistente (HAR)	HAR - Quando a pressão arterial (PA) permanece acima das metas recomendadas com o uso de três ou mais anti-hipertensivos de diferentes classes, em doses máximas preconizadas e toleradas, administradas com frequência, dosagem apropriada e comprovada adesão ou PA controlada em uso de quatro ou mais fármacos anti-hipertensivos
Hipertensão arterial estágio 3	PA sistólica $\geq 180\text{mmHg}$ e/ou diastólica $\geq 110\text{mmHg}$ independente da presença de lesão em órgão-alvo (LOA)
Hipertensão arterial estágios 1 e 2 com lesão em órgão-alvo	PA sistólica entre 140 e 179mmHg e/ou diastólica entre 90 e 109mmHg na presença de lesão em órgão-alvo.
<b>Doenças cardiovasculares</b>	
Insuficiência cardíaca (IC)	IC com fração de ejeção reduzida, intermediária ou preservada; em estágios B, C ou D, independente de classe funcional da New York Heart Association
Cor-pulmonale e Hipertensão pulmonar	Cor-pulmonale crônico, hipertensão pulmonar primária ou secundária
Cardiopatia hipertensiva	Cardiopatia hipertensiva (hipertrofia ventricular esquerda ou dilatação, sobrecarga atrial e ventricular, disfunção diastólica e/ou sistólica, lesões em outros órgãos-alvo)
Síndromes coronarianas	Síndromes coronarianas crônicas (Angina Pectoris estável, cardiopatia isquêmica, pós Infarto Agudo do Miocárdio, outras)
Valvopatias	Lesões valvares com repercussão hemodinâmica ou sintomática ou com comprometimento miocárdico (estenose ou insuficiência aórtica; estenose ou insuficiência mitral; estenose ou insuficiência pulmonar; estenose ou insuficiência tricúspide, e outras)
Miocardiopatias e Pericardopatias	Miocardiopatias de quaisquer etiologias ou fenótipos; pericardite crônica; cardiopatia reumática
Doenças da Aorta, dos Grandes Vasos e Fístulas arteriovenosas	Aneurismas, dissecções, hematomas da aorta e demais grandes vasos
Arritmias cardíacas	Arritmias cardíacas com importância clínica e/ou cardiopatia associada (fibrilação e flutter atriais; e outras)
Cardiopatias congênita	Cardiopatias congênitas com repercussão hemodinâmica, crises hipoxêmicas; insuficiência cardíaca; arritmias; comprometimento miocárdico.
Próteses valvares e Dispositivos cardíacos implantados	Portadores de próteses valvares biológicas ou mecânicas; e dispositivos cardíacos implantados (marca-passos, cardio desfibriladores, resincronizadores, assistência circulatória de média e longa permanência)
Doenças neurológicas crônicas	Doença cerebrovascular (acidente vascular cerebral isquêmico ou hemorrágico; ataque isquêmico transitório; demência vascular); doenças neurológicas crônicas que impactem na função respiratória, indivíduos com paralisia cerebral, esclerose múltipla, e condições similares; doenças hereditárias e degenerativas do sistema nervoso ou muscular; deficiência neurológica grave.
Doença renal crônica	Doença renal crônica estágio 3 ou mais (taxa de filtração glomerular $< 60\text{ ml/min}/1,73\text{ m}^2$ ) e/ou síndrome nefrótica.
Imunocomprometidos	Indivíduos transplantados de órgão sólido ou de medula óssea; pessoas vivendo com HIV; doenças inflamatórias imunomedidas em atividade e em uso de dose de prednisona ou equivalente $> 10\text{ mg/dia}$ ; demais indivíduos em uso de imunossupressores ou com imunodeficiências primárias; pacientes oncológicos que realizaram tratamento quimioterápico ou radioterápico nos últimos 6 meses; neoplasias hematológicas.
Hemoglobinopatias graves	Doença falciforme e talassemia maior
Obesidade mórbida	Índice de massa corpórea (IMC) $\geq 40$
Síndrome de Down	Trissomia do cromossomo 21
Cirrose hepática	Cirrose hepática Child-Pugh A, B ou C

Fonte: CGPNI/DEVIT/SVS/MS. Com base nas revisões de literatura contidas nas referências da 13ª edição do PNO/Ministério da Saúde, publicado em Maio de 2022.



## **ANEXO II – Modelo Termo de Autorização**

### **TERMO DE AUTORIZAÇÃO**

Os pais ou responsáveis devem estar presentes manifestando sua concordância com a vacinação. Em caso de ausência do pai OU mãe OU responsável, a vacinação deverá ser autorizada por meio desse Termo de Autorização.

No atual cenário, de grande complexidade sanitária mundial, uma vacina eficaz e segura, é reconhecida como uma solução em potencial para o controle da pandemia, aliada à manutenção das medidas de prevenção já estabelecidas.

No Brasil, o Ministério da Saúde autorizou a vacinação de crianças e adolescentes com vacinas de dois fabricantes: Pfizer-BioNTech - Vacina Covid-19-RNAm, Pfizer (Comirnaty) pediátrica menor de 5 anos, Pfizer/Comirnaty pediátrica para aplicação em crianças de 5 a 11 anos de idade OU vacina CoronaVac em crianças e adolescentes de 6 a 17 anos (**desde que não sejam imunocomprometidas**) OU a CoronaVac para crianças de 3 a 5 anos de idade.

Sendo assim:

Eu, \_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_

**AUTORIZO**

**NÃO AUTORIZO**

Meu filho (a) \_\_\_\_\_ a receber a vacina contra a COVID-19.

---

(Assinatura do Pai OU Mãe OU Responsável)



Secretaria de Estado de  
Saúde de Minas Gerais

### **ANEXO III – Termo de Declaração**

#### **TERMO DE DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito(a) sob o CPF nº \_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_, residente no \_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da lei, que posso em relação à criança \_\_\_\_\_, nascida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, vínculo ( ) familiar (*especificar grau de parentesco: avó, tia, irmã...): \_\_\_\_\_*)  
( ) outro (*especificar o tipo de vínculo): \_\_\_\_\_*

Declaro, ainda, que a criança está sob minha responsabilidade e guarda de fato, uma vez se encontrar sem seus pais e responsáveis legais.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

---

ASSINATURA DO(A) DECLARANTE

**OBS. SEGUEM EM ANEXO CÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO DA CRIANÇA E COMPROVANTE DE ENDEREÇO E CÓPIA DO RG E CPF DO DECLARANTE.**



Secretaria de Estado de  
Saúde de Minas Gerais